



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.709, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.642/2004
E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 150.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves,
autorizado a criar a meta "16.01.08 – Construção da Fundação Casa das Artes" no
Anexo I da Lei Municipal nº 3.642, de 12 de novembro de 2004 que "*Dispõe sobre
as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras
providências*", incluída no Programa 114 – "Conclusão das Obras do Edifício Sede
da Fundação Casa das Artes", constante no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03
de outubro de 2001 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento
Gonçalves para o período de 2002 a 2005*".

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

16 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.018 – Construção Fundação Casa das Artes
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.06 – OUTROS ENCARGOS
0606.12.364.0050.2068 – Auxílios a Distribuir Do Ensino Superior
3.3.50.41.00000000 – Contribuições – 189 R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.709, de 18.04.2005 – fl. 02

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.23.695.0009.1009 – Construção Novo Posto de Informações Turísticas
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações – 249 R\$ 110.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls 061 v.
e publicado (a)
Em 18/04/2005

